



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Publicitação do início do procedimento – Projeto de Portaria – 3ª Alteração à Portaria n.º 286/2016, de 28 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 42/2017, de 16 de fevereiro, e 11/2018, de 12 de janeiro, que estabelece as taxas a cobrar por serviços prestados pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) torna público que, por despachos do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, datados de 28/12/2021, respetivamente, foi decidido desencadear o procedimento e publicitar o projeto de Portaria que procede à 3ª alteração à Portaria n.º 286/2016, de 28 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 42/2017, de 16 de fevereiro, e 11/2018, de 12 de janeiro, que estabelece as taxas a cobrar por serviços prestados pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

Podem se constituir como interessados e apresentar os seus contributos, por escrito, junto dos serviços do IQ, IP-RAM, durante o horário normal de expediente, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, ou para o seguinte endereço eletrónico geral.iq@edu.madeira.gov.pt, no prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte ao da presente publicitação.

Para efeitos de consulta, disponibilizamos o referido projeto de Portaria.

Funchal, 04 de janeiro, de 2022

A Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM

(Sara Estudante Relvas)